

conforme Requisição para Concessão de Suprimentos de Fundos ([0675475](#)), devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.

1. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria. E o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação. DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

LEILA DE ALMEIDA GOMES

DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 212, DE 10/06/2022

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 4.609/2013, Processo SEI nº 0002488-55.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582 /2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, do servidor Gustavo Henrique Lopes Costa, Técnico Judiciário, relativo ao período de 28/04/2021 a 27/04/2022.

LEILA DE ALMEIDA GOMES

DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 238, DE 05/07/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202200632

Descrição sintética do serviço a ser executado: Teste em Campo Regional dos Sistemas de Totalização e Ecossistema da Urna 2022 - TCRTOTUE-2022, a realizar-se no TRE/SC.
--

Período do evento: De 25/07/2022 até 29/07/2022.
--

Quantidade de adicionais de deslocamento: 2

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA D E SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Florianópolis	SC	24/07/2022	30/07/2022	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
ARLYDIA GOMES ASTORI							
Florianópolis	5	6,50	R\$ 420,00	R\$ 336,00	(R\$ 206,83)	R\$ 56,00	R\$ 2.803,17
							R\$

	6,50						2.803,17
TULIO ALVIM COSATE TAVARES							
Florianópolis	5	6,50	R\$ 420,00	R\$ 336,00	(R\$ 206,83)	R\$ 56,00	R\$ 2.803,17
		6,50					R\$ 2.803,17
							R\$ 5.606,34

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
ARLYDIA GOMES ASTORI	CJ-02	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 56,00	R\$ 2.803,17
TULIO ALVIM COSATE TAVARES	FC-01	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 56,00	R\$ 2.803,17

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

LEILA DE ALMEIDA GOMES

DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAIS

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600410-12.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0600410-12.2022.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Vitória - ES)

RELATOR : Jurista 2 - Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

Destinatário : Interessados

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERENTE : PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) - ESTADUAL

ADVOGADO : FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA (10585/ES)

RESPONSÁVEL : PAULO SERGIO LIBORIO BASTOS

RESPONSÁVEL : MATILDE APARECIDA MARINATO FORTES

EDITAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que foi autuado nesta Secretaria o processo eletrônico de prestação de contas nº 0600410-12.2022.6.08.0000 relativo ao exercício financeiro de 2021 do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) - ESTADUAL, cabendo ao o Ministério Público ou qualquer partido político, contados da publicação deste edital, IMPUGNAR no prazo de 5 (cinco) dias, a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria